



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

LEI MUNICIPAL Nº 2267/2023

De 25 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento para pessoa com transtorno do Espéctro Autista no Município de Capela do Alto”

O NOBRE VEREADOR LEONARDO BENEDITO ANTONIO GALAVOTI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE EM PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o Plenário durante a Sessão Ordinária realizada na Casa no dia 28 de Agosto de 2023, por **UNANIMIDADE DE VOTOS APROVOU** e ele nos termos do § 1º. do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – A Prefeitura Municipal, através do órgão competente deverá reservar vagas devidamente sinalizadas em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, para veículos que transportem pessoas com transtorno do Espectro Autista;

Parágrafo Único – As vagas a que se refere o “*caput*” deste artigo, deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo uma vaga devidamente sinalizada e com as especificações técnicas do desenho e traçado, em conformidade com as normas técnicas vigentes;

Artigo 2º. - A Administração Pública Municipal, deverá fornecer autorização especial para o uso das vagas disciplinadas no art. 1º. desta Lei;

Artigo 3º. -As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador João Antonio Nunes, data supra.

LEONARDO BENEDITO ANTONIO GALAVOTI
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Lei municipal digitada, conferida, assinada e publicada por afixação no local de costume desta Casa na data supra


Valdeair Francisco de Lara
Diretor de Secretaria

Praça São Francisco nº. 60 - Centro - Capela do Alto - SP - CEP - 18.195-000 - telefone (015) 3267.1346

CNPJ - 60.120.193/0001-46 - email - secretaria_casa@hotmail.com